

**LEI Nº 407, DE 29 DE ABRIL DE 2004.**

**Autoriza a abertura de créditos adicionais, do tipo especial.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, do tipo especial, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para inclusão da seguinte rubrica no orçamento vigente.

2	-EXECUTIVO
2.08	-SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.08.1	-Educação Infantil
2.08.1.13	-Cultura
2.08.1.13.392	-Difusão Cultural
2.08.1.13.392.1302	-Promoção/Produção /Difusão Cultural
2.08.1.13.392.1302.2.062	-Incentivo a Cultura Musical
3.3.90.36-(244)	-Outros Serviços Terceiros Pessoas Físicas.....R\$5.000,00.

Art. 2º Como recurso para abertura do credito autorizado no artigo anterior desta Lei, utilizar-se-á a anulação parcial de seguinte dotação do orçamento vigente, conforme Inciso III, § 1º, do art. 3º da Lei 4.320/64.

2	-EXECUTIVO
2.06	-SECRETARIA MUNICIPAL. DE MEIO AMBIENTE
2.06.1	-Divisão Serviços Urbanos e Controle ambiental
2.06.1.18	-Gestão Ambiental
2.06.1.18.542	-Controle ambiental
2.06.1.18.542.18.01	-Preservação do Meio Ambiente
2.06.1.18.542.18.01.1008	-Construção Usina e lixo/Aterro Sanitário
4.4.90.51.01 (109)	-Obras e Instalações Domínio Público.....R\$5.000,00.

Art. 3º Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 29 de abril de 2004.

**Dorival Faria Barros**  
**Prefeito Municipal**